



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 88/19 - Mens. n.º 34/19 - Autógrafo n.º 115/19 - Proc. n.º 2.573/19 - CMV

LEI Nº 5.884, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Revoga a Lei nº 5.313, de 14 de julho de 2016, que “declara imune ao corte a árvore da espécie Seringueira (*Hevea brasiliensis*), existente na Avenida Gessy Lever”.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É revogada a Lei Municipal nº 5.313, de 14 de julho de 2016, que “declara imune ao corte a árvore da espécie Seringueira (*Hevea brasiliensis*), existente na Avenida Gessy Lever.”.

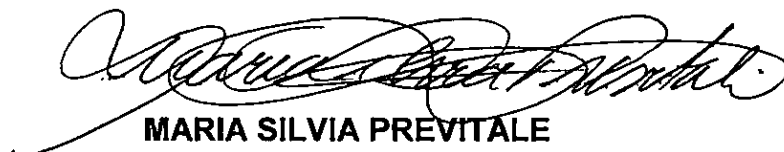
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de agosto de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA SILVIA PREVITALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 14.304/16-FMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria do Poder Executivo Municipal